

# REGULAMENTO DESAFIO JURÍDICO 2016

## DOS PARTICIPANTES:

- Desafio Jurídico ESAMC UBERLÂNDIA é uma atividade acadêmica restrita a alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Faculdade ESAMC Uberlândia.
- Os alunos poderão inscrever equipes obrigatoriamente compostas por 4 (QUATRO) integrantes sendo que os participantes podem ser da mesma turma ou de turmas de períodos diferentes.
- Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe;
- Para efeito de organização e melhor comunicação, um dos membros da equipe será o líder/representante desta perante a Coordenação, e deverá ser indicado no momento da inscrição.
- A comunicação entre a Coordenação e o líder/representante de cada equipe dar-se-á por e-mail, a ser informado na ficha de inscrição das equipes participantes. Caberá ao líder/representante de cada Equipe a responsabilidade por tal verificação.
- As solicitações de substituição de participantes só serão aceitas até as 18 horas do dia 16/03/2016, por e-mail enviado à coordenação.
- Não será aceita qualquer solicitação de substituição de participantes após o prazo acima indicado.
- É vedada a participação na competição de qualquer funcionário, e prestador de serviços que mantenham vínculo com a ESAMC.
- O número de vagas para equipes concorrentes será limitado em 30 equipes. A inscrição será feita mediante a ordem de chegada dos inscritos.
- No caso das vagas se esgotarem antes da data de término do período de inscrições, caberá à coordenação decidir sobre o prosseguimento ou realização de lista de espera.

## TEMÁTICA:

### **O impacto da Tragédia Ambiental de Mariana – Função Social da Empresa x Dever Sancionador do Estado.**

Com 317 anos, o distrito de Bento Rodrigues, na cidade mineira de Mariana é um vilarejo de 600 habitantes que fez parte da rota da Estrada Real no século XVII e abrigava igrejas e monumentos de relevância cultural. Em 5 de novembro, em apenas onze minutos, um tsunami de 62 milhões de metros cúbicos de lama aniquilou Bento Rodrigues. A onda devastou outros sete distritos de Mariana e contaminou os rios Gualaxo do Norte, do Carmo e Doce.

O que causou a tragédia foi o rompimento de duas barragens no complexo de Alegria, da mineradora Samarco. As barragens continham rejeito, o resíduo não tóxico resultante da mineração de ferro.

O Ministério Público de Minas Gerais e a Polícia Civil abriram inquéritos para apurar as causas do desastre.

O Brasil abriga cerca de 800 barragens como as que se romperam, liberando a lama que arrastou vidas e patrimônio incalculável em seu caminho.

## O DESAFIO:

O direito, enquanto ciência, é diretamente influenciado por todas demais áreas do conhecimento. Por ter inspiração interdisciplinar, sobretudo se considerado na pós-modernidade, trata, inevitavelmente, das questões jurídicas atreladas à questões sociais, filosóficas, econômicas e ambientais. Nessa visão, a empresa, em especial, passou a ser regulada, de forma positiva, tão somente na idade média. Fortalecido pelas

corporações de ofício, e regida nesse momento por regras baseadas preponderantemente nos costumes, o direito empresarial nasceu e deu os primeiros passos para sua evolução enquanto disciplina.

Com o passar dos anos, à medida que os países europeus passaram a lutar em prol da reunificação europeia, as Corporações de Ofício chegaram a seu fim, fazendo com que o direito deixasse de ser particular e passasse a ser público

De forma geral, com a modificação do cenário empresarial, a teoria dos atos do comércio passou a ser cada vez mais questionada e com o passar dos tempos, surgiu a teoria da empresa, que é representada pelo próprio empresário e caracteriza-se como um conjunto de atos que tendem a organizar os fatores de produção para a distribuição ou produção de determinados bens ou serviços, sendo um “patrimônio afetado a uma finalidade específica e um núcleo social organizado” (PUPPIN, 2005, p. 16).

Segundo a maior parte dos doutrinadores, o Direito das empresas surgiu nos Estados Unidos que se originou a discussão acerca da responsabilidade social da empresa. O ponto de origem foi a Guerra do Vietnã, uma vez que a sociedade norte-americana deu início a uma reflexão crítica acerca das políticas públicas adotadas pelo país e pelas empresas, sobretudo aquelas especializadas no ramo bélico.

Em decorrência desse fenômeno social, surgiram então os primeiros, conhecidos, relatórios socioeconômicos que culminaram na delimitação da relação sociedade vis-à-vis empresa. Os referidos relatórios foram denominados “Balanços Sociais” e tramaram a ligação entre empresa, funcionários e comunidade.

Inequivocamente, com a influência do modelo econômico vigente, as empresas tomam como um dos seus principais objetivos a minimização das despesas e a maximização dos lucros, economizando os meios de produção e reduzindo o custo final dos produtos, para, como consequência, alcançar o maior número de consumidores possíveis.

No entanto, a estrutura voraz do mercado, tem sido racionalizada, considerando que os próprios consumidores tem considerado a importância/necessidade sócioambiental que a empresa deve realizar, a fim de gerar um desenvolvimento econômico social baseado na garantia de uma evolução sustentável, visando, principalmente, minimizar os conflitos entre crescimento econômico e proteção à natureza.

No contexto contemporâneo, o consumidor presta cada vez mais valor à

empresas que atuam de acordo com as questões produzem benefício à comunidade onde está inserida. Atualmente, a ligação entre empresa e sociedade é bem mais estreita.

Noutro lado, observa-se que o Estado é munido de diversos poderes que lhe são afetos, para cumprir sua principal atividade, qual seja, a prestação de serviços públicos de qualidade e jungidos de segurança jurídica. Tanto o poder disciplinar, decorrente da supremacia especial, como o poder sancionador, decorrente da supremacia geral, tem a função exclusiva de cumprir esse desiderato.

Na supremacia especial, o particular submete-se ao poder regulador interno da Administração Pública, cuja regulação pode ser feita com uma intensidade bem maior do que aquela exercida no regime de sujeição geral. Já na supremacia geral, o poder regulador da Administração é condicionado fortemente pelo princípio da livre iniciativa, o que significa dizer que o princípio da legalidade deve ser observado com um rigor bem maior.

Assim, na supremacia geral, o Estado exerce uma atividade regulatória intensa sobre o particular que se insere no poder público, seja como servidor público ou como fornecedor de bens ou serviços ao Estado, pois nesse caso há necessidade de assegurar a normalidade e eficiência do serviço público.

Na supremacia geral, o poder regulatório do Estado é menos rigoroso, pois há restrições legais em obediência ao princípio da livre iniciativa que impera no nosso Estado Democrático de Direito.

O poder disciplinar do Estado insere-se na supremacia especial e o poder de polícia, sancionador, na supremacia geral. Assim, claramente há uma diferença no poder regulatório exercido pelo Estado quando se trata de supremacia especial ou geral.

Nessa perspectiva, os dias atuais nos dão o tom de uma necessária contraposição destes dois temas. Em um eventual enfrentamento, utilizando sobremodo a questão do impacto da tragédia ambiental de Mariana, Minas Gerais, como pano de fundo, devendo ser considerada a questão de forma holística, qual dessas vertentes se sobressairá?

## DO CONCURSO:

- Os participantes deverão analisar o Caso conforme descrito no item O DESAFIO, elaborar um vídeo com o parecer jurídico da equipe com uma tese sobre os aspectos da Função Social da Empresa ou sobre o Dever Sancionador do Estado de acordo com a respectiva vertente que será designada à equipe para participar da fase eliminatória.
- Os participantes não têm o direito de escolher qual das vertentes a equipe irá defender: Função Social da Empresa ou sobre o Dever Sancionador do Estado. Na inscrição receberão em envelope lacrado a vertente eleita para sua equipe defender.
- Após fase eliminatória feita através da avaliação dos vídeos, duas equipes finalistas serão classificadas e irão receber as diretrizes para a etapa final a qual deverão responder de forma presencial em defesa oral diante de comissão avaliadora durante a programação da Semana Jurídica ESAMC em 06/04/2016.

## DO DEFESA Fase eliminatória:

- A defesa sobre o caso analisado deverá ser entregue em formato de vídeo gravado com a Defesa Oral em CD salvo em formato MP4 ou WMV com duração máxima de 3 min de acordo com o prazo descrito no item CRONOGRAMA DO CONCURSO.
- Só serão aceitos vídeos gravados pela própria equipe com sua defesa oral sendo obrigatório que todo o vídeo utilize apenas imagens dos próprios membros da equipe.
- Serão considerados critérios desclassificatórios: gravação em mídia diferente da acima especificada, arquivos danificados ou que apresentem erros de leitura, tempo de gravação que exceda a 3 minutos, uso de plágios, uso de imagens ou edições de vídeos de terceiros disponíveis na internet, defesa de tese diferente da vertente designada a equipe no ato da inscrição do concurso.

Sugestão de referencia para formato do vídeo: Depoimentos Magistrais do IDPB – Instituto de Direito Público Brasileiro.

## ETAPA ELIMINATÓRIA

- Será realizada uma única etapa eliminatória através da análise das defesas apresentadas pelas equipes via o vídeo entregue no prazo estabelecido. A análise será realizada por uma comissão acadêmica avaliadora composta por professores convidados da instituição.
- Serão classificadas para a etapa final apenas DUAS equipes.
- A Comissão Acadêmica Avaliadora, será responsável por: verificar a adequação da defesa; emitir notas em uma planilha onde constará apenas o número de inscrição da equipe, emitir notas em planilhas individuais. As notas serão somadas para a pontuação final, classificando e rankeando as equipes.
- As duas defesas melhores pontuadas estarão classificadas para a sustentação oral, perante Banca Julgadora Externa (composta por profissionais de direito da cidade de Uberlândia)
- Serão classificadas para a etapa final as 02 (duas) equipes melhores pontuadas na primeira etapa, sendo atribuída nota de 0 a 10 de acordo com os critérios abaixo listados:

| CRITÉRIOS                                  | VALOR |
|--|-------|
| Fundamentação Jurídica (fatos e direitos). | 4,0   |
| Resolução do Problema ( Conclusão)         | 2,0   |
| Qualidade da defesa Oral                   | 2,0   |
| Pertinência ao tema proposto (Coerência)   | 1,0   |
| Qualidade da gravação (audio/video)        | 1,0   |

- Os critérios de desempate caso ocorra, serão 1º Fundamentação

Jurídica, 2º Resolução do Problema, 3º Qualidade da defesa oral, 4º Pertinência ao tema proposto, 5º Qualidade da gravação.

- Não caberá recurso contra a decisão prolatada pela comissão acadêmica avaliadora na fase eliminatória.

## ETAPA FINAL

- As duas equipes classificadas para a etapa final deverão comparecer no dia 01 de abril às 10:30 na sala da coordenação pedagógica onde irão receber em envelope lacrado as diretrizes finais do desafio para qual deverão se preparar para defesa oral no dia 11 de maio às 19:00 hs no auditório da ESAMC durante a programação da semana Jurídica.
- A Banca Avaliadora da etapa final será formada por um mínimo de 3(três) e máximo de 5(cinco) integrantes. A banca será composta por convidados externos podendo ter formação mista de professores da área jurídica e/ou de pessoas com outra formação acadêmica que atuam na área relacionada ao caso proposto e será responsável por avaliar o desempenho das equipes participantes, conferindo pontuação de acordo com os Critérios de Avaliação.

### **Fase Final (PRESENCIAL)**

- A ordem de apresentação das equipes será definida por sorteio promovido pela Coordenação Geral no momento da apresentação;
- Cada equipe fará a apresentação de sua defesa oral com o tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 20 min; seguido de réplica de 5 min para a primeira equipe e tréplica de 5 min para a segunda equipe.
- Após será iniciado o período de arguição da banca, cujo o tempo de

duração será o que a mesma julgar necessário para chegar ao seu parecer final não sendo estabelecido limites.

- Ao final da arguição a banca avaliadora se reunirá em sala isolada devidamente preparada para essa fase para apuração de notas e para em consenso oficializar o resultado.
- A defesa oral será avaliada de acordo com os critérios abaixo listados:

| <b>CRITÉRIOS</b>                           | <b>NOTA (0 a 10 para cada critério*)</b> |
|--|--|
| Fundamentação Jurídica (fatos e direitos). |  |
| Resolução do Problema ( Conclusão)         |  |
| Qualidade da defesa Oral                   |  |
| Pertinência ao tema proposto (Coerência)   |  |
| * Respostas a questionamentos              |  |
| <b>CRITÉRIOS</b>                           | <b>NOTA (0 a 5 para cada critério*)</b>  |
| Envolvimento do grupo na apresentação      |  |
| Postura/Apresentação pessoa                |  |

( \* - notas cheias )

- Os critérios de desempate caso ocorra, serão 1º Fundamentação Jurídica, 2º Resolução do Problema, 3º Qualidade da defesa oral, 4º Pertinência ao tema proposto, 5º Respostas a questionamentos.

### **Premissas básicas:**

- É permitido o uso de recursos audio visuais sendo que o conteúdo apresentado é de inteira responsabilidade da equipe.
- Retardatários não serão aceitos, ficando a equipe desfalcada desse componente que não comparecer no horário previsto para apresentação à banca avaliadora. No caso 18:30 horas do dia 06/ de abril de 2016.
- Não cabem recursos para a fase final do concurso.

## **PREMIAÇÃO**

- CERTIFICADO E TROFÉU EQUIPE VENCEDORA.
- CERTIFICADO DE FINALISTA PARA SEGUNDA EQUIPE CLASSIFICADA.

## **CRONOGRAMA DO CONCURSO**

- **Inscrições:** De 24/02 a 04/03 das 7:00 às 13:00 hs e das 17:00 às 22:30 hs na Coordenação Pedagógica.
- **Entrega** CD Defesa Oral gravada: 23/03 até 22 HORAS
- Divulgação **Classificados:** 31/03 no mural ao lado da Coordenação Pedagógica.
- Reunião com Duas Equipes finalistas: 01/04 às 10:00 SALA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.
- **Final:** 05/04 às 19:00 durante o evento da Semana Jurídica AUDITÓRIO ESAMC.

## PREMISSAS FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral, cujas decisões, nos termos desse regulamento, são soberanas e irrecorríveis;
- Todos os integrantes das equipes classificadas para a fase final deverão entregar para a Coordenação Geral na reunião do dia 01/04: declarações de regularidade acadêmica junto à instituição e cópias simples de documento de identidade com foto.
- Inexiste a possibilidade de revisão de decisão sobre o resultado das fases eliminatórias e final.
- Os integrantes das equipes autorizam a ESAMC a divulgar seus nomes e imagens para fins de divulgação.